DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 911 | 18 de Agosto de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 072/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-5521/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISTMO - SEMECELT
1.2.**P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

OBJETO:1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 072/GP/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA SITUADA NA AV. DOM PEDRO I**, **LOTE 01 A**, **SETOR 05**, **JARU/RO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, tem como objeto o acréscimo de serviços, conforme o (ID 3344916).

VALOR:3.1. O valor total a ser aditivado, conforme o presente aditivo, é de **R$ 18.730,03 (dezoito mil, setecentos e trinta reais e três centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária para 2025 , mencionada no (ID 3344916):.02 - Poder Executivo.02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo .27.812.0005.1030.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**ficha 779.R$ 18.730,03 (dezoito mil, setecentos e trinta reais e três centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISTMO - SEMECELT.
Secretária **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**
Contratante

P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 33.778.318/0001-57
Representante **PAULO CEZAR PORTORACHI**
Contratada

Protocolo 28385

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-11969/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.AGILITY COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

OBJETO1.1. O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL**, **SITUADO NO PERÍMETRO URBANO**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES da Prefeitura Municipal de Jaru-RO.

VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**8.2. O valor mensal do aluguel é de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.Ficha:** 105.02 Poder Executivo.0203 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.020300 Secretaria de Desenvolvimento Social.08.122.0006.2046.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

DATA DA ASSINATURA:15/08/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

AGILITY COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ nº 36.633.802/0001-86
Representante: DANILO DE SOUZA DOBRI
LOCADOR

Protocolo 28418

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 2469
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-10858/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO-SEGAP
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.BEM BRASIL IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao objeto da Nota de Empenho Ordinário nº 2469, para inclusão do item abaixo descrito:
• **Item:** Janela de vidro temperado Blindex de 1,00m x 1,20m, com espessura de 08 mm, contendo 04 folhas de vidro, com instalação.
• **Quantidade:** 01 (uma) unidade
• **Valor unitário:** R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
• **Percentual do acréscimo:** 10,84%

VALOR:Adita-se o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) do valor dos contratos por Notas de Empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:.**FICHA 35.02** - PODER EXECUTIVO.**01** - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO.**00** - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO.**04.122.0007.2046.0000** - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.**3.3.90.39.00**- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**3** - DESPESAS CORRENTES.**099** - Outros Serviços de Terceiros.

DATA DA ASSINATURA:15/08/2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário de Gabinete do Prefeito - SEGAP

ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
Representante Legal

Protocolo 28417

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, inscrita no CNPJ 04.279.238/0001-59, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru-RO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO) a Licença Ambiental prévia para Construção de Galeria Tipo Bueiro de Concreto sobre o Rio Mororó, nos termos da Lei Municipal nº 2.940/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.259, de junho de 2022.

Jaru, 15 de agosto de 2025.

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

CAROLINE ORTIZ ESTEVES
Coordenadora de Engenharia de Projetos Habitacionais

Protocolo 28434

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, inscrita no CNPJ 04.279.238/0001-59, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru-RO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO) a Licença Ambiental Prévia para Construção do Campo Sintético de Tarilândia, nos termos da Lei Municipal nº 2.940/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.259, de junho de 2022.

Jaru/RO, 15 de agosto de 2025.

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

CAROLINE ORTIZ ESTEVES
Coordenadora de Engenharia de Projetos Habitacionais

Protocolo 28435

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo nº **9940/PMJ/2025**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ESCOLA MARIA DE LOURDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

Valor estimado de: **R$ 259.729,40 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)**

Data para cadastro de propostas: 20/08/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/09/2025. Início da Sessão Pública: **24 de setembro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. ”www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 15 de agosto de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº241/GP/2025
Agente de Contratação

Protocolo 28416

DECRETO Nº 17.141, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Revoga em inteiro teor o Decreto nº 16.499, de 24 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Fica revogado, em inteiro teor o Decreto nº 16.499, de 24 de janeiro de 2025, que concedeu a cessão da servidora pública Caroline Chaves Ribeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 9, edição nº 772.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 15 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28436

TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/PMJ/2024

PROCESSO N°3947/PMJ/2024

Aos 15 (quinze) dia do mês 08 (agosto) do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco) a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **VALERIO SOUZA SILVA CNPJ: 44.806.174/0001-11** com sede na R MARANHAO, 2467 Bairro**:** Morada do Sol Espigão dOeste / RO , nos termos do art. Da Lei Federal 14.133/2021,bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/PMJ/2024 , em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 070/PMJ/2024 originada pelo Pregão Eletrônico n° 075/PMJ/2024.

CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR
01	ARROZ ARROZ, Apresentação: integral, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	754	7,60
25	SAL, Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UN	4,10	4,89

CLÁUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA IV DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SEMAFO

VALERIO SOUZA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 28419

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.016/PMJ/2025

PREGÃO N.018/PMJ/2025 PROCESSO N° 11373/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA** Avenida Brasil, 1479 **Bairro** Nova Brasília ,Ji-Paraná /RO, inscrita no CNPJ sob o n.**84.577.139/0001-92**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MULLER BONELA CANUTO.**

1.As partes resolvem registrar preços de :**AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	GRAMA ESMERALDA Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças,fornecida em placa uniforme, medindo, 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). (Incluindo-se os Serviços de Transporte)	GRAMA ESMERALDA	7950	M²	13,00
02	GRAMA ESMERALDA Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças,fornecida em placa uniforme, medindo, 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). (Incluindo-se os Serviços de Transporte) (Cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	GRAMA ESMERALDA	2650	M²	13,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 137.800,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 18/02/2025, tendo sua vigência estabelecida até 18/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/SEMED/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA O CURSO DE EXTENSÃO - PROLEEI/CNCA 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**, no uso de suas atribuições legais, atendendo no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o ProLEEI 2025, instituído pela Portaria MEC nº 85 de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado de professores para atuarem como Formadores(as) Municipais do ProLEEI no município de Jaru, observadas as condições e critérios estabelecidos neste edital.

1. DO Pro-LEEI/CNCA 2025

Conforme disposto na portaria MEC Nº 85, de 31/01/2025, o ProLEEI/CNCA tem como objetivo principal Implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da Educação Infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita (Caderno de orientações - ProLEEI 2025)

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar **02 (dois)** bolsistas (profissionais efetivos do município com atuação na educação infantil), para atuarem como Formadores(as) Municipais do ProLEEI no município de Jaru.

3.DO PERFIL, DAS BOLSAS E DAS ATIVIDADES

3.1 Os (As) candidatos (as) devem atender ao seguinte perfil descrito a seguir:

a. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior em instituições reconhecidas pelo MEC;

b. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação no município;

c. Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;

d. Ter disponibilidade para se deslocar de seu município (exceto para os municípios que serão polos) para os Polos de formação, conforme Anexos II e III deste Edital, sendo até três deslocamentos em 2025 e até quatro deslocamentos em 2026, com até três dias de atividades (24 horas) em cada deslocamento/viagem;

3.2 Deve-se dar prioridade:

a. A profissionais que atuaram como formadoras no LEEI em 2024, cuja avaliação tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024 e os critérios definidos pelas universidades responsáveis pela coordenação do LEEI 2024;

b. Às formadoras vinculadas a Centros de Formação de professores que atuam na educação infantil, nos municípios onde tais Centros existirem;

c. Às que participaram de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, alfabetização ou leitura e escrita;

d. Possuir experiência em ações de formação de professores.

3.3 A função do Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025 é uma atividade remunerada por uma bolsa mensal no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), de responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) que foi selecionada, por meio do Edital Nº 01/2025 do MEC, para oferecer o ProLEEI/CNCA no Estado de Rondônia. O Custeio das Bolsas de Formadoras Municipais será efetivado pelo MEC.

3.4 As formadoras municipais atuarão no PRO-LEEI de duas formas:

a. Como cursistas, ao realizarem encontros formativos com as formadoras estaduais, com duração de 180 horas, assim distribuídas: Encontros presencias para estudos - 92 horas; Encontros Remotos para estudos - 24 horas; Atividades em Plataforma 64 horas. Total 180 horas.

b. Como formadoras municipais, quando farão a formação das cursistas (professoras e outros profissionais da educação infantil), com certificação de formadora municipal, com carga horária de 120 horas.

3.4.1 A Formadora Municipal será certificada:

a. Como Formadora Municipal, cuja certificação será emita pela coordenação do Programa na UNIR, com carga horária de de 120 horas, para aquelas que concluírem todo o processo formativo a ser desenvolvido com a turma de cursitas para a qual foram designadas pelas secretarias e pelo PRO-LEEI;

b. Como cursita, cuja certificação será emita pela coordenação do Programa na UNIR, com carga horária de de 180 horas, para os/as que concluírem a formação com, no mínimo, 75% da carga horária

cumprida e: i) que realizarem todas as atividades propostas, tanto presenciais quando as que deverão ser realizadas na Plataforma Avamec Interativo e nas escolas com as cursistas; ii) que realizarem o Trabalho de Percurso;

c. que elaborarem o relato de vivência/experiência a partir do trabalho de percurso e das vivências como cursistas e formadoras; iv) que participarem do seminário final e apresentarem em formato de comunicação oral com publicação;

3.4.2 Os relatos de experiências serão publicados nos Anais do Pro-LEEI em Rondônia em repositório institucional da UNIR.

3.4.3 A certificação será emitida pela UNIR, via Plataforma AVAMEC interativo e considerará a frequencia e participação, conforme acima indicadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 De acordo com o Caderno de orientações - ProLEEI 2025, compete às formadoras municipais:

a. Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada mais dois encontros presenciais de oito horas cada, mais horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação ajustando- as ás necessidades e ás especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade e ainda realizando o acompanhamento das ações das professoras cursistas;

b. Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual sendo, no mínimo, dois encontros presenciais, de 24 horas cada; dois encontros presenciais de 16 horas cada; um seminário final com 12 horas; sete encontros remotos de no máximo, três horas cada, no decorrer da formação;

c. Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para realizar suas atividades formativas, mediar os fóruns de debate com as cursistas de sua turma/município, verificar as postagens dos cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

d. Realizar interlocução com a articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa dos cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

e. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;

f. Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;

g. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;

h. Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

i. Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos e um vídeo do encontro;

j. Produzir o Diário de Bordo/Cardeno de Registro da formação, conforme será orientado em momento oportuno, bem como o Relato de Experiência/Vivência da Formação Realizada;
k. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

l. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
m. Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;

n. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

4.2 O efetivo exercício das atribuições do(a) Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025 serão monitoradas e avaliadas, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela coordenação do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação pela UNIR, assim como haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal (RENALFA) desta rede pública de ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para este processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade destes(as) providenciar o solicitado para a sua inscrição.

5.2 Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e descritos no item

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 O cronograma do processo de seleção dos bolsistas para a função de Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025 será:

Período de inscrição por e-mail	**18 de agosto de 2025**
Entrevistas para inscritos	**19 de agosto de 2025**
Publicação dos(as) aptos(as)	**19 de agosto de 2025**
Assinatura Termo de Compromisso, na SEMED	**a definir**
Envio da lista de selecionados para a Coordenação do Pro-LEEI UNIR.	**a definir**

5.4.1 As datas relativas à assinatura do Termo de Compromisso e ao envio da lista à Coordenação do Pro-LEEI serão fixadas pela SEMED, observando-se o prazo necessário para a conclusão das etapas anteriores.

5.5 As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail institucional: **coordenacao.pedagogica@edu.jaru.ro.gov.br.**

5.6 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em um **único arquivo** salvo em **PDF,** nomeado com o **nome do(a) candidato(a) e número do CPF, com assunto: Inscrição no Edital de Seleção SEMED n.º 001/SEMED/2025,** os seguintes documentos:

a. Declaração de chefia imediata de que a candidata exerce função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação no município;
b. Declaração da candidata ou candidato**,** informando que terá a disponibilidade necessárias para participação do Pro-LEEI (para estudo e para realizar a formação das professoras da educação infantil) (modelo em anexo);
c. Documento de identificação com foto (frente e verso);
d. Currículo Profissional, preferencialmente o Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), contendo apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional, (iii) projetos;
e. Diploma e histórico de graduação (frente e verso);
f. Documento comprobatório de formador(a) LEEI 2024 ou de que conclui a formação LEEI em 2024 (pode ser o certificado de cursista e este servirá como comprovante de curso realizada na área de educação infantil e como comprovante de que foi formador(a) LEEI 2024;
g. Demais declarações para comprovação do item 3.1, que julgarem necessários.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso, em data previamente estipulada no edital, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6.2 Os pagamentos das bolsas serão de responsabilidade da UNIR/MEC, assim como a formação específica do Pro-LEEI 2025, sendo que maiores informações serão oferecidas posteriormente pela UNIR.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(As) bolsistas selecionados(as) como Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025, deverão exercer suas funções definidas pelo Programa e neste Edital, distribuídas e acordadas com a Coordenação e Equipe de formadores da UNIR, bem como com a Articuladora do Município.

7.2 As despesas de deslocamento e alimentação para a realização das formações das cursistas (professoras da educação infantil), estarão pagas pela bolsa do Programa. O município vai arcar com as despesas e a infraestrutura do local da formação e outras despesas para a realização dos encontros com as professoras, a depender de seu orçamento.

7.3 As despesas de deslocamento e alimentação para a realização de sua formação serão custeadas pelo Pro-LEEI, por meio da Fundação de Apoio
(ajuda de custo e diárias);

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame, na versão on-line na página pública da SEMED.

7.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas fixadas no presente Edital e demais normatizações
que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

7.6 A veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo são de responsabilidade do(a) candidato(a), estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.

7.7 À SEMED fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do Processo Seletivo, incluindo
chamamento de outro candidato(a) selecionado(a), ou mesmo retificações do Edital, informando eventuais alterações.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED em diálogo, no que couber, com a Coordenação do Pro-LEEI, em Rondônia.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação - SEMED

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**, **Secretário (a) Municipal**, em 15/08/2025 às 11:20, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		**TOTAL: 65 pontos**
Item	**Pontos por unidade**	**Pontuação máxima**
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a)pedagógico(a) ou coordenação da educação infantil no âmbito da SEMED ou atuação na equipe de formação na área de educação infantil no âmbito da SEMED ou direção, vice-direção de escola de educação infantil.	5 pontos a cada ano	25
Atuação como formador(a) no Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil LEEI-2024.	20 pontos para quem, após iniciar no programa, levou a turma até o final do curso com a realização do seminário final;	20
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica graduação, pós- graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro- LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	2 pontos por curso ou disciplina até o máximo de 20 pontos.	20

FORMAÇÃO ACADÊMICA	**TOTAL: 35 pontos**
Item	**Pontuação máxima**
Curso de doutorado concluído ou em curso, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, sendo: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização (um curso).	10 pontos
Curso de mestrado concluído ou em curso, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, sendo: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização (um curso).	10 pontos
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluído ou em curso, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, sendo: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização (um curso).	5 pontos

Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil: leitura e escrita ou literatura infantil ou alfabetização.	5 pontos para cada curso, até o máximo de 10 pontos

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3361682** e o código verificador **50038897**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital 130	15/08/2025	3361342

Referência: Processo nº 1-12310/2025. Docto ID: 3361682 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO II DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF_____, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação, conforme descrito no Edital e Cronograma da Formação (Anexo III deste Edital). Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Rondônia, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Geral da UNIR para a qual estou me candidatando ao processo seletivo. Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data: _____,_____,_____

Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3361696** e o código verificador **5EE13F1F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital 130	15/08/2025	3361342

Referência: Processo nº 1-12310/2025. Docto ID: 3361696 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS FORMAÇÕES DAS FORMADORAS

FORMAÇÃO DAS FORMADORAS MUNICIPAIS EM RONDÔNIA - 2025/2026				
Meses/Ano	**Encontros/ Modalidade**	**Carga Horária**	**Temáticas de Estudos**	**Atividades na Plataforma Avamec Interativo**
29 de Agosto	**Aula Inaugural**	**3**	**Apresentação do Programa e Conferência**	***
17 a 19 de Setembro 2025	1º Encontro Presencial	8	Apresentação da formação e da Plataforma AVAMEC/Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender - Docência e formação cultural;	6
		8	Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender - Leitura literária entre professoras e crianças;	
		8	Planejamento da Formação a ser realizada com as cursistas; Orientações sobre as formas de registros no curso: Diário de Bordo; Portfólio, etc; Informações Gerais sobre o Trabalho de Percurso das Formadoras e das Cursistas; Ateliê de Leitura 1: Para que serve a literatura.	
09 de Outubro 2025	2º Encontro (Virtual)	3	Ser criança na Educação Infantil: infância e linguagem	6

20 a 22 Outubro 2025	3º Encontro Presencial	8	Ser criança na Educação Infantil: Infância e cultura; Ser criança na Educação Infantil: Desenvolvimento cultural da criança; Ateliê de Leitura 2: Infâncias, Memórias e Literatura	5
		8	Linguagem oral e linguagem escrita na Educação Infantil: práticas e interações - Criança e cultura escrita; Ateliê de Leitura 3: Literatura Oral	
		8	Territórios da Amazônia: linguagem oral e linguagem escrita: concepções e inter-relações; Planejamento da Formação a ser realizada com as cursistas; Orientações mais específicas sobre o Trabalho de Percurso das formadoras e das Cursistas, que consiste no planejamento de um ou mais planos de intervenção/desafio a ser desenvolvido e registrado. Será basilar para o a elaboração de um relato de experiência a ser apresentado no seminário final e publicado nos anais do evento.	
04 de Novembro 2025	4º Encontro (Virtual)	3	[Encontro a ser realizado somente com Formadoras Municipais] Orientações específicas com a presentação do Guia de Orientações sobre o Trabalho de Percurso a ser desenvolvido pelas formadoras municipais.	10
24 de Novembro 2025	5º Encontro (Virtual)	3	Criança, linguagem oral e linguagem escrita: modos de apropriação	4
17 de Dezembro 2025	6º Encontro	3	Crianças como leitoras e autoras - Leitura e escrita na Educação Infantil: concepções e suas implicações pedagógicas.	4
23 e 24 de Fevereiro 2026	7º Encontro Presencial	8	Crianças como leitoras e autoras - As crianças e as práticas de leitura e escrita na Educação Infantil; Ateliê de Leitura 4: Qualidade em Literatura Infantil.	4
		8	Currículo e linguagem na Educação Infantil - Observação, documentação, planejamento e organização do trabalho coletivo na Educação Infantil; Planejamento da Formação a ser realizada com as cursistas; Orientações sobre as formas de registros no curso: Diário de Bordo; Portfólio, etc; Orientações sobre o Trabalho de Percurso das Formadoras e Cursistas.	
05 de Março 2026	8º Encontro (Virtual)	3	O trabalho pedagógico com a leitura, escrita e oralidade com a criança com deficiência na EI [Encontro a ser realizado somente com Formadoras Municipais]	2

25 de Março 2026	9º Encontro (Virtual)	3	Currículo e linguagem na Educação Infantil - Currículo e Educação Infantil	4
23 e 24 de Abril 2026	10 Encontro Presencial	8	Livros infantis: acervos, espaços e mediações; Orientações sobre o Trabalho de Percurso das Formadoras e Cursistas.	6
		8	Planejamento da Formação a ser realizada com as cursistas. Ateliê de Leitura 5: Mediação de Leitura Literária.	
18 de Maio de 2026	11 Encontro (Virtual)	3	Diálogo com as famílias: a leitura dentro e fora da escola	3
17 a 19 de Junho 2026	12 Encontro (Presencial) (Seminário Final)	12	Seminário Final - Temática a ser Definida + Apresentação dos Registros Realizados durante a formação; Apresentação do Trabalho de Percurso por meio do relato de experiência.	10
Subtotal 2025/2026		**116**	**xxxx**	**64**
Carga Horária Total				**180**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3361718** e o código verificador **ACC2EEDB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital 130	15/08/2025	3361342

Referência: Processo nº 1-12310/2025. Docto ID: 3361718 v1

EDITAL DE COMUNICAÇÃO N° 131

O Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAN do Município de Jaru-RO, torna público a desistência do Sra. Maria Angela Pivetta da Silva, CPF ***.229.202-**, de executar o serviço público de transporte de passageiros por veículo Táxi C.M. 011 - CMC 1161.

Comunica ainda que, nos termos art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 169/91, com redação alterada pelas Leis Municipais nº 224/1993, 322/1996 e 351/1997, Sr. Diego Romário Oliveira dos Santos, CPF sob nº ***.165.602-**, manifestou interesse na execução do serviço público de transporte de passageiros por veículo Táxi C.M. 011 - CMC 1161.

Jaru-RO, 15 de agosto de 2025

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário de Gabinete do Prefeito - SEGAP

Protocolo 28415

PORTARIA SEGAP Nº 270, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza as servidoras Amanda de Souza Pereira e Simone Andreia Geraldo, a dirigir os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 287/2025 (ID: 3352081), a qual solicita a autorização das servidoras Amanda de Souza Pereira e Simone Andreia Geraldo, para conduzir os veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Autorizar as servidoras públicas municipais, Amanda de Souza Pereira, matrícula nº 20.445 e Simone Andreia Geraldo, matrícula nº 15.241, a conduzir os veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observado pelas servidoras a recomendação contida no Decreto Municipal nº 9.554, de 27 de janeiro de 2017, que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28422

PORTARIA SEGAP Nº 271, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Constitui comissão para recebimento de materiais de consumo e permanente da Administração Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando a necessidade de unificação da comissão responsável pelo recebimento de materiais, com vistas a padronizar e melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de todas as Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros titulares de recebimento de material de consumo:

I. Alencar Fernandes dos Santos - Matrícula nº 16.889;

II. Matheus Furquim Furtuoso - Matrícula nº 19.932.

Membros titulares de recebimento de material permanente:

I. Deilton Pereira de Oliveira - Matrícula nº 985;

II. Tania Gomes do Nascimento - Matrícula nº 717.

Membros suplentes:

I. Silvia Helena do Rosário Lima - Matrícula nº 1.890;

II. Mayara Coimbra dos Santos Hoelzer - Matrícula nº 14.100.

Membros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (SEMAFO), Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito (SEGAP), Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento (SEMPLACIDE):

I. André Luiz da Silva Baia - Matrícula nº 18.157;

II. João Victor Barreto de Souza - Matrícula nº 16.954;

III. Jose Ferreira Neto - Matrícula nº 16.875;

IV. Willian Sales Silva - Matrícula nº 20.830;

V. Valdemi Ferreira Brito - Matrícula nº 20.636;

VII. Gustavo de Souza Costa - Matrícula nº 20.051;

VIII. Karina Cassia Souza Pimenta Regis - Matrícula nº 14.293.

Membros da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

I. Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;

II. Damara Sebastiani Cavalcante Santos - Matricula nº 14.536;

III. Debora Rodrigues de Matos Santos - Matrícula nº 15.590;

IV. Marcia Nogueira Pego - Matrícula nº 14.348;

V. Licia Barroso Soares - Matricula nº 14089;

VI. Patrícia da Luz Rodrigues - Matricula nº 13991;

VII. Jose Pedro Teixeira Rodrigues - Matricula nº 20325;

VIII. Jocimara Marques De Oliveira Moreira - Matricula nº 15089.

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):

I. Jonas Ferreira Oliveira - Matrícula nº 19.820;

II. Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;

III. Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288;

IV. Maria Eduarda Ferreira da Silveira - Matrícula nº 20.294;

V. Ludimila Oliveira de Paula - Matrícula nº 19.648;

VI. Jaisson da Silva Branco - Matrícula nº 19.430;

VII. Andre Diogo Vizilato - Matrícula nº 20.576;

VIII. Deniza Ferreira de Paula Pantoja - Matrícula nº 16.781;

IX. Myke Pereira Sárria Rigão - Matrícula nº 16.456;

X. Ludimila Oliveira de Paula - Matrícula nº 19.648;

XI. Marcia Santiago Fernandes - Matrícula nº 19.276;

XII. Roseni Ferreira de Oliveira - Matrícula nº 20.309.

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEMINSP):

I. Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400;

II. Fernanda Adrielly Seola de Oliveira - Matrícula nº 17.256;

III. Jorge Otávio da Silva - Matrícula nº 2.418;

IV. Douglas Lacerda Paulista - Matrícula nº 18.180;

V. Edson Aparecido dos Santos - Matrícula nº 18.283;

VI. Queiliene Oliveira Soares Cardoso - Matrícula nº 17.964;

VII. Acsa Karoline Inocência Venâncio - Matrícula nº 16.415;

VIII. Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Matrícula nº 19.967;

IX. Ronildo Silva Machado - Matrícula nº 20.183;

X. Rene Lopes Barbosa - Matrícula nº 20.289;

XI. Elaine Cristina Pereira Santos - Matrícula nº 18.504;

XII. Daniela Andrade Bauer - Matrícula nº 15.075;

XIII. Marcos da Silva Oliveira - Matrícula nº 20.942;

XIV. Josmar Carvalho de Souza - Matrícula nº 20.344.

Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (SEMECELT):

I. Júlia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288;

II. Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 18.146;

III. Samara Alves Saraiva - Matrícula nº 17.128;

IV. Victor Franca Vasconcelos - Matrícula nº 19.986;

V. Francisco Rogerio de Oliveira - Matrícula nº 18.266;

VI. Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647;

VII. Clemilson Ferreira da Silva - Matrícula nº 16.874.

Membros da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

I. Edileuza de Andrade Rocha - Matrícula nº 889;

II. José Magno Borges Rodrigues - Matrícula nº 2.473;

III. Lucileia Reis de Araújo - Matrícula nº 18.069;

IV. Noeme Moreira de Meireles - Matrícula nº 2.437;

V. Victoria Ferreira de Souza - Matrícula nº 18.831;

VI. Daianny da Silva Oliveira Farias - Matrícula nº 17.865;

VII. Reginaldo Rodrigues da Silva - Matrícula nº 19.283 ;

VIII. Ariane Beatriz Zanella de Vito - Matrícula nº 18.191;

IX. Franciel da Silva Nunes - Matrícula nº 16.841;

X. Narcelio Gomes da Fonseca - Matrícula nº 15.735;

XI. Carlos Daniel Neves de Souza - Matrícula nº 18.752;

XII. Marcleide Silva Ferreira - Matrícula nº 16.855;

XIII. Thaynara Bruna Andrade de Jesus Paula - Matrícula nº 19.762;

XIV. Francinei Pereira Neves - Matrícula nº 16.612;

XV. Douglas Pedro Bonfim - Matrícula nº 19.281;

XVI. Adasil de Oliveira Rodrigues - Matrícula nº 20.453.

Membros da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO):

I. Andrey Henrique Santana Fontes - Matrícula nº 20.725;

II. Isabella de Souza Costa - Matrícula nº 18.689;

III. Paulo Bruno Novais Loredo - Matrícula nº 14.106;

IV. Rafael da Silva Oratz - Matrícula nº 15.880;

V. Silvanei Pereira Entringer - Matrícula nº 15.829

VI. Niely Cunha Mares - Matrícula nº 20.045;

VII. Sara Line Silveira Araujo Medeiros - Matrícula nº 20.916;

VIII. Silvane Nascimento Cavalcante De Moraes - Matrícula nº 17.263.

Parágrafo Único: Os Membros Permanentes ficarão responsáveis pela recepção de todos os materiais das Secretarias que fazem parte da Administração Municipal, devendo os mesmos convocarem 01 (um) representante da Secretaria respectiva a qual o material foi solicitado.

Art. 2º A comissão definida nesta portaria será responsável pelo recebimento de materiais ocorridos no almoxarifado central, não se responsabilizando por materiais que por ventura venham ocorrer em outras localidades.

Art. 3º O recebimento dos serviços serão atestados pelo fiscal da obra e pelos servidores do setor que receberam ou acompanharam as execuções dos serviços.

Parágrafo Único. No recebimento de serviços é obrigatório o registro fotográfico devendo este compor os procedimentos de pagamento do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria SEGAP nº 114, de 08 de abril de 2025.

Jaru/RO, 14 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28427

PORTARIA SEGAP Nº 272, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal de Contrato, Fiscal de Obra e Suplente dos autos nº 7147/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 7147/2023 referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma, ampliação, construção de muro, playground e passarela de entrada do Centro Educacional de Bom Jesus, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem, respectivamente, como Fiscal de Obra, Gestor e Fiscal de Contrato, para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma, ampliação, construção de muro, playground e passarela de entrada do Centro Educacional de Bom Jesus:

Fiscal de Obra: Marlon Silva Almeida - Matrícula nº 18.385;

Gestor de contrato: Karina Lisboa Pinheiro - Matrícula nº 17.032;

Fiscal de contrato: Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;

Suplente: Marcelo Augusto Santana Fontes - Matrícula nº 17.005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 348, de 21 de novembro de 2024.

Jaru/RO, 14 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28423

PORTARIA SEGAP Nº 273, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Constitui comissão responsável pela avaliação, seleção e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Formadores Municipais do ProLEEI/CNCA 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o dever da Administração Pública de promover a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Formação Continuada ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CNCA, e estabelece diretrizes para seleção de Formadores(as) Municipais;

Considerando o Edital de Seleção n.º 001/SEMED/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado para escolha de profissionais com atuação na educação infantil para exercerem a função de Formadores(as) Municipais do ProLEEI/CNCA 2025 no município de Jaru;

Considerando a necessidade de garantir transparência, lisura e regularidade na condução do certame, bem como assegurar a fiel observância dos critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, os(as) servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, responsável pela análise documental, entrevistas, julgamento de recursos, divulgação de resultados e demais atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do Edital de Seleção n.º 001/ SEMED/2025,:

I. Rosania Barbosa de Souza Paula, Matrícula nº 820;

II. Celia Rosa Alves Campos, Matrícula nº 20.739;

III. Jose Pedro Teixeira Rodrigues, Matrícula nº 20.325.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - Receber, conferir e validar as inscrições apresentadas;

II - Analisar a documentação exigida no edital, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos;

III - Realizar entrevistas, quando previstas;

IV - Elaborar e divulgar o resultado preliminar e final do processo seletivo;

V - Responder a eventuais recursos apresentados dentro dos prazos estabelecidos;

VI - Praticar todos os atos necessários à fiel execução do processo seletivo, observando as disposições do edital e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 15 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28424

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA SEMAFO Nº 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 74 de 14 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de agosto de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 12.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa de Unidade
3.3.90.14 - Diárias - Civil RS 12.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 12.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa de Unidade
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ - 12.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Protocolo 28421

PORTARIA SEMAFO Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 296 de 14 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de agosto de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 40.400,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2358.0000 - Assegurar a Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 40.400,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 40.400,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2358.0000 Assegurar a Manutenção da Educação Especial
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ - 10.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2358.0000 Assegurar a Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 30.400,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Protocolo 28420

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Apresentação do Projeto da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2026-2029
PPA 2026-2029

A Prefeitura Municipal de Jaru, em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, do Projeto da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2026-2029, que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 15h, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 12 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28178

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 49/JARU-PREVI/2025
DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre o cancelamento da Aposentadoria Voluntária em favor do servidor Srº Valdemar Tota Simão".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 126-A da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 4º, I e § 1º da EC nº 103/19,

Considerando o Acórdão AC2-TC 00381/25, Tópico III, alínea D, referente ao processo nº 02749/23;

Resolve,

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria Voluntária, concedido em favor do Servidor Sr. VALDEMAR TOTA SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG. nº *.883.9**/SSP/PR e do CPF/MF nº ***.753.089-**, efetivo, no cargo de Fiscal de Rendas, Referência 019, Cadastro n° 33, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, concedido por este Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, através da Portaria nº. 09/JARU-PREVI/2023, publicado no Diário do Município de Jaru , nº 280, de 13 de Fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 253/2023, em razão da idade mínima prevista no Art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Jaru, c/c Art. 4º, I e § 1º, da EC nº 103/2019, conforme determinado no Acórdão AC2-TC 00381/25, Tópico III, alínea D, referente ao processo nº 02749/23-TCERO.

Art. 2º O servidor será notificado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Jaru para retorno à sua atividade laboral.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 09/JARU-PREVI/2023, publicado no Diário do Município de Jaru nº 280, de 13 de Fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JARU/RO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 28425

PORTARIA Nº 50/JARU-PREVI/2025
DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre o cancelamento da Aposentadoria Voluntária em favor do servidor Srº Edson José Ferreira Barroso".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 126-A da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 4º, I e § 1º da EC nº 103/19,

Considerando o Acórdão AC2-TC 00381/25, Tópico III, alínea D, referente ao processo nº 02749/23;

Resolve,

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria Voluntária concedido em favor do Servidor Sr. EDSON JOSÉ FERREIRA BARROSO, brasileiro, casado, portador do RG. nº. **52**/SSP/RO e do CPF/MF nº ***.855.522-**, efetivo, no cargo de Operador de Máquinas pesadas, readaptado no cargo de Fiscal de Obras, Referência 020, Cadastro n°. 165, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, concedido por este Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, através da Portaria nº. 66/JARU-PREVI/2023, publicado no Diário Oficial de Jaru, nº 479, de 01 de Dezembro de 2023, conforme processo administrativo nº 146/2023, em razão da idade mínima prevista no Art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Jaru, c/c Art. 4º, I e § 1º, da EC nº 103/2019, conforme determinado no Acórdão AC2-TC 00381/25, Tópico III, alínea D, referente ao processo nº 02749/23-TCERO.

Art. 2º O servidor será notificado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Jaru para retorno à sua atividade laboral.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 66/JARU-PREVI/2023, publicado no Diário do Município de Jaru nº 479, de 01 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JARU/RO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 28426

PORTARIA Nº 51/JARU-PREVI/2025

DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão Por Morte, em favor dos dependentes da ex-servidora Srª Cristiane Reis Soares Pereira.

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão Por Morte em decorrência do falecimento da ex-servidora segurada SRª. CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA, falecida em 02/05/2025, que ocupava o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, matrícula 16472-1, referência 02, portadora do CPF/MF. ***.624.622-**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, conforme processo administrativo de nº 165/JP/2025 , aos dependentes legalmente habilitados: de forma vitalícia para o Srº JOSÉ FERNANDES PEREIRA, cônjuge, conforme Certidão de casamento, nascido em 14/05/1976, portador do CPF/MF nº ***.023.772-**, e de forma temporária para MARIA CLARA SOARES PEREIRA, filha menor, nascida em 02/09/2013, portadora do CPF/MF nº ***.681.522-**, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 7º e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 103/19, de 12 de Novembro de 2019, Art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 3.903/GP/2025, de 21 de Janeiro de 2025, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 17/2021.

Art. 2º. O valor do benefício será de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria na data do Requerimento, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº 17 de 29 de Novembro de 2021.

Art. 3º. O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, § 4º do Art. 4º da Lei Complementar nº 17/2021).

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI.

Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/06/2025.(data do requerimento).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

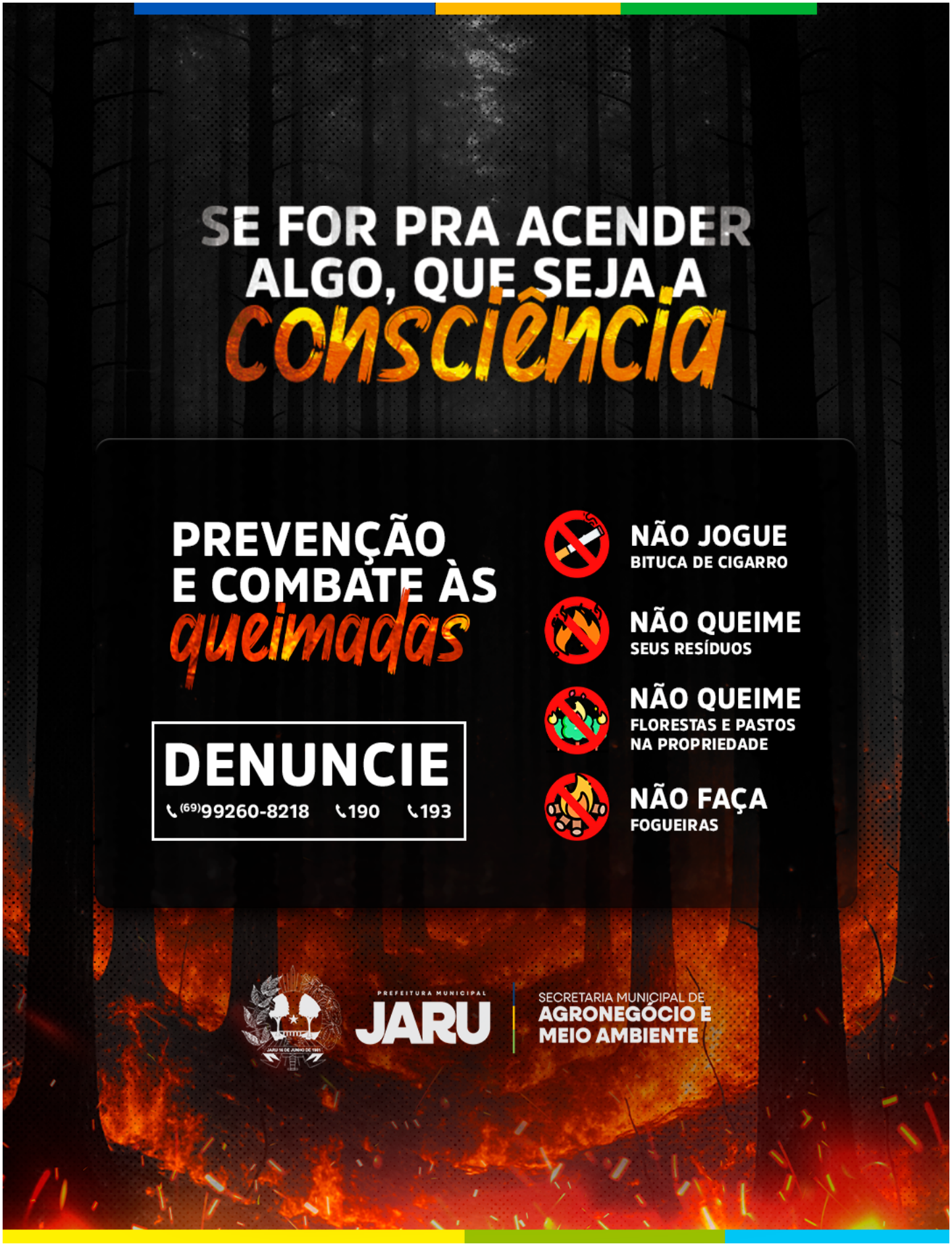
JARU/RO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Geziel Soares

Superintendente

JARU-PREVI.

Protocolo 28428


SE FOR PRA ACENDER ALGO, QUE SEJA A consciência
PREVENÇÃO E COMBATE ÀS queimadas
DENUNCIE
(69)99260-8218
190
193
NÃO JOGUE
BITUCA DE CIGARRO
NÃO QUEIME
SEUS RESÍDUOS
NÃO QUEIME
FLORESTAS E PASTOS NA PROPRIEDADE
NÃO FAÇA
FOGUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br